



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 421 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1981

"Dispõe sobre suplementação de verba"

AARÃO EDUARDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais;

D E C R E T O

Artigo 1º - Fica aberto no setor de finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar no valor - de - Cr\$ / 3.650.000,00 (Tres milhões e seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), distribuídas nas verbas abaixo relacionadas e classificadas nos termos Institucional, Econômico e Funcional programático.

S U P L E M E N T A

Administração Superior - "Jurídico"

3111 PESSOAL CIVIL 50.000,00

Administração Superior "Geral"

3111 PESSOAL CIVIL 200.000,00

3130 SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS 150.000,00

Administração Financeira

3130 SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS 1.200.000,00

Habitacão e Urbanismo

3112 PESSOAL CIVIL 300.000,00

3120 MATERIAL DE CONSUMO 150.000,00

3130 SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS 200.000,00

3190 DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO 100.000,00

Transportes

3111 PESSOAL CIVIL 300.000,00

Segue fls.02



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.02 DO DECRETO Nº 42 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1981

3120 Material de Consumo 1.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura de presente crédito suplementar - dar-se-á com anulação da seguinte verba:

Habitacões e Urbanismo

4110 Obras e Instalações 3.650.000,00

Artigo 3º - Fica alterado em igual valor o Plano Plurianual de Investimentos.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 02 de dezembro de 1981 - 17º Anos de Emancipação Política Administrativa.

Aarão Eduardo Jardim Teixeira
Aarão Eduardo Jardim Teixeira

Prefeito Municipal

Wagner Vicente Ferrari
Wagner Vicente Ferrari

Contador - C.R.C. 51843

Publicado no quadro de editais na mesma data.